

PROCESSO CEE Nº 0240/71

INTERESSADO: EXTERNATO "MATER DEI" - CAPITAL

ASSUNTO: Reajuste especial para o 2º semestre de 1983

RELATOR NA CENE: KARIN L. PORTELA CERVEIRA

RELATOR NO PLENÁRIO: CONS. ABIB SALIM CURY

INDICAÇÃO CEE-CENE Nº 79 / 84 CENE - APROVADA EM 16/05/84

1 - RELATÓRIO E Apreciação

O Externato "Mater Dei", Capital, solicitou reajustamento especial de 60,5% para a segunda semestralidade de 1983. O pedido foi indeferido em 08/02/84 pela insuficiência de informações, isto é, da total falta de comprovação das despesas.

No entanto, diante das informações e dos anexos contidos no documento de fls. 195 do referido processo (pedido de reconsideração - datado de 13/03/84), somos pela retificação do parecer inicial, visto que a análise dos formulários apresentados, devidamente justificados, aponta a existência de déficit.

2 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, somos pela autorização do reajustamento especial pleiteado, podendo a escola, para a segunda semestralidade de 1983, aplicar até 60,5%, isto é, 49,5% (índice de reajuste autorizado para a 2ª semestralidade de 1983) + 11,0% (reajuste especial) sobre a primeira semestralidade de 1983.

São, Paulo, 10 de abril de 1984.

Karin Portela Cerveira
KARIN L. PORTELA CERVEIRA
REPRESENTANTE - SUNAB

3 - DECISÃO DA COMISSÃO:

Aprovado, por unanimidade, na Reunião de 18 de abril de 1984. Presentes os Srs. Membros: Chafic Jábali - Rep. do Sind. dos Estab. Sec. e Com. do Est. de S. Paulo; Geraldo Mugayar - Rep. Fed. dos Trab. em Estab. Ens. do Est. de S. Paulo e Henrique Levy - Rep. Conf. das Famílias Cristãs.

Sala das Comissões, em 18 de abril de 1984.

a) CONS. ABIB SALIM CURY - PRESIDENTE DA CENE

PROCESSO CEE Nº 240/71

INDI. CEE/CENE Nº 79/84

fls. 2.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de maio de 1984.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE